



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1736

De 16 de Fevereiro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de NCZ\$ 30.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 30.000,00 (trin-
ta mil cruzados novos), à seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
04 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 13.76.447.1.58
NCZ\$ 30.000,00 - Ficha 205

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem
I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE FEVEREIRO DE 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 42/1.

Eu Alcides, Registrei.